

NOTA INFORMATIVA - 2016 / 2017

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – 1º CICLO - inscrição opcional.

Atividades gratuitas mas não obrigatórias. No entanto, feita a inscrição, as faltas às AEC devem ser justificadas pelo Encarregado de Educação, tal como o fazem para as atividades letivas.

As AEC têm a duração de 1 hora por dia (5 horas semanais) e compreendem as seguintes atividades: Aprendizagem de Língua Inglesa (1º e 2º Anos); Atividades Físicas e Desportivas; Atividades de Expressões Artísticas. O horário das AEC pode abranger diversas situações (sempre entre as 9:00 H e as 17:30 H).

As inscrições são feitas no início do ano letivo com o/a Professor/a.

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) – 1º CICLO e JI - inscrição opcional.

A frequência da CAF é comparticipada, variando os custos, de acordo com os valores do ano letivo 2015-16, conforme a capitação do agregado familiar (valores referentes ao ano letivo anterior). O funcionamento da CAF está dependente de protocolo tripartido entre a Câmara de Lisboa, o órgão de gestão do Agrupamento e uma entidade escolhida pelo agrupamento para executar a CAF.

JI – Entre 5€ e 25€ mensais.

1º Ciclo – Entre 7€ e 30€ mensais.

A CAF decorre dentro do espaço escolar e abrange as seguintes situações:

- a) Horário de atendimento até às 9H00 para as crianças do **1º Ciclo e da Educação Pré-escolar**;
- b) Horário de prolongamento após as 15H15 para a Educação Pré-escolar e após as 17h30 para o 1º Ciclo;
- c) Horário a tempo inteiro durante as interrupções letivas do Natal, Páscoa e Verão (exceto mês de agosto) para as crianças do **1º Ciclo e da Educação Pré-escolar**;
- d) Horário de prolongamento excepcional, para as crianças da Educação Pré-escolar, após as 17h30. Este serviço só será prestado em situações devidamente fundamentadas e mediante autorização superior.

As inscrições são feitas no início do ano na Escola/JI que o/a aluno/a vai frequentar, junto dos responsáveis pelo Apoio à Família.

EDUCAÇÃO RELIGIOSA (ER) – 1º CICLO - inscrição opcional.

Nos termos da lei, a oferta deste serviço educativo está dependente do número de alunos inscritos e da colocação de professor pelas respectivas entidades confessionais. No 1º ciclo do Ensino Básico, nas escolas que venham a oferecer educação religiosa, o horário da educação religiosa confessional não poderá sobrepor-se ao horário da actividade curricular nem de enriquecimento curricular.

Inscrições feitas no acto de matrícula no respectivo boletim de matrícula.

Abril de 2016

O Director,
João Paulo Martins Pereira Leonardo